



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018

Abre inscrições e define diretrizes para o Concurso Público destinado ao provimento de Vaga de Cargo do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do Representante legal o Prefeito Municipal Sr. RUDI MIGUEL SANDER, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Concurso Público para provimento de cargo do quadro de Carreira de Pessoal categoria funcional esta constante no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, previstas na seguinte Legislação:

Nº Lei	Preâmbulo da Lei	Tipo da Lei
009/2013	DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Complementar
002/2018	DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Complementar

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS com endereço à Rua Santos Dummont - 492, Centro de Xanxerê - SC, Telefone Móvel 49 99921-6145, endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Concurso Público instituída através do Decreto nº **110/2018**.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Certame	Data
Publicação do Edital	22/11/2018
Prazo para impugnação das disposições editalícias	22 a 30/11/2018
Período de inscrições exclusivamente via internet	Das 08h do dia 22/11/2018 até as 12h (meio-dia) do dia 11/12/2018
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	13/12/2018 em horário bancário
Prazo final para envio do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para	11/12/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

peçoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	17/12/2018
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	17 a 20/12/2018
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	21/12/2018
Aplicação da prova escrita objetiva	30/12/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/12/2018 a partir das 18h
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	30/12/2018 a 04/01/2019
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	10/01/2019
Divulgação da classificação preliminar das provas	11/01/2019
Recursos contra a classificação preliminar	11 a 15/01/2019
Divulgação e Homologação da classificação final.	16/01/2019

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão da Empresa EPBAZI, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame;

1.4. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: concursos.epbazi.com.br aba concursos e www.saocarlos.sc.gov.br.

1.5. O Edital do concurso público também será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e divulgado em Jornal de Circulação Regional e Programa de Rádios Difusoras.

1.6. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos legais descritos no Preâmbulo deste Edital, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

1.7. O prazo de validade do concurso é de até 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de São Carlos – SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso:

- a) a nacionalidade Brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
- g) a aprovação em concurso público, quando se tratar de nomeação para cargo efetivo.
- h) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- i) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- j) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- l) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- m) declaração de não ter sofrido condenação em decorrência de processo administrativo disciplinar no exercício de cargo público;
- n) declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada;
- o) atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

2.1.1 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

2.1.2 - O candidato deverá manter seus dados atualizados no **Município de São Carlos (SC)**.

2.2. Apresentar cópia legível dos seguintes documentos no ato da Contratação:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>. O



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.

- f) Certidão de nascimento ou casamento.
- g) comprovante de habilitação para o exercício do cargo.
- h) atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- j) declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, órgão ao qual pertence e a carga horária;
- l) declaração de bens ou ajuste de imposto de renda;
- m) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) comprovante de endereço;
- o) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- p) Comprovação relativa ao gozo dos direitos políticos (Certidão de crimes eleitorais), emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, pela internet, no site <http://www.tse.gov.br>. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emissor.
- q) Declaração de conta corrente para recebimento da remuneração.
- r) Comprovantes de dependentes.
- s) Demais documentos descritos nas alíneas do item 2.1.

2.3. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município, observados os prazos previstos no, art. 5º, XLVII, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3. DO CARGO, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE	Carga horária semanal	Remuneração mensal inicial (R\$)	Requisitos de acordo com a Legislação Municipal em vigor
Assistente Técnico Pedagógico	01		40h	R\$ 2.787,10	Licenciatura Plena em Pedagogia – Orientação Educacional ou Supervisão Escolar ou Administração Escolar – com diploma devidamente registrado.
Bibliotecário (a)	01		40h	R\$ 1.563,58	Ensino Médio Completo
Fiscal de Vigilância Sanitária, Controle Epidemiológico e Combate a	01		40h	R\$ 1.807,48	Ensino Médio Completo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Endemias		5%			
Médico Ginecologista	01		20h	R\$ 8.236,53	Habilitação legal para o exercício da profissão de médico ginecologista e obstetra com registro no órgão fiscalizador.
Motorista	01		40h	R\$ 1.807,48	Ensino Fundamental (Séries iniciais) e CNH categoria "D"
Pedreiro	01		40h	R\$ 1.926,07	Ensino Fundamental-Séries iniciais
Professor de Educação Física	02		40	R\$ 2.787,10	Bacharel em Educação Física com registro
Professor de Educação Infantil	10		20h	R\$ 1.393,55	Licenciatura plena completa específica na área de atuação
Professor de Geografia	01		20h	R\$ 1.393,55	Licenciatura plena completa específica na área de atuação
Professor de História	01		20h	R\$ 1.393,55	Licenciatura plena completa específica na área de atuação
Professor de Inglês	01		20h	R\$ 1.393,55	Licenciatura plena completa específica na área de atuação
Professor de Matemática	01		20h	R\$ 1.393,55	Licenciatura plena completa específica na área de atuação
Auxiliar de Serviços Gerais	02		40h	R\$ 1.334,27	Ensino Fundamental-Séries Iniciais
Operador de Máquinas	01		40h	R\$ 1.926,07	Ensino Fundamental (Séries iniciais) e CNH categoria "C"
Técnico em Tributação	01		40h	R\$ 2.133,25	Ensino médio completo

3.1. As atribuições dos cargos e outras informações constam no **anexo I** deste edital.

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro acima e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.2.1. O chamamento de candidatos aprovados neste concurso são para as vagas existentes e cadastro de reserva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público, inclusive divulgação dos mesmos.

4.3. A participação no presente Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br aba **concursos – “Concurso Público Município de São Carlos – SC”**, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.

4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br, em “Concursos”, clicar em “CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – SC”. O mesmo será direcionado para a área do candidato onde o mesmo deverá realizar seu cadastro.
- b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- e) Gerar e Imprimir o Boleto Bancário no momento da inscrição e efetuar o pagamento, no banco de sua preferência, da taxa de inscrição depois de dois dias úteis, até a data limite de 13/12/2018 em horário bancário;
- f) Manter em seu poder a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento e apresentar, no dia da prova ao respectivo fiscal de sala;
- g) Não serão aceitos pagamentos de inscrições após o dia 13/12/2018 por quaisquer meios que sejam;
- h) As inscrições estarão abertas das 08h do dia 22/11/2018 até às 12h (meio-dia) do dia 11/12/2018 no site concursos.epbazi.com.br.

4.6. Os valores das taxas de inscrições são os seguintes:

Assistente Técnico Pedagógico	01	40h	R\$ 150,00
Bibliotecário (a)	01	40h	R\$ 100,00
Fiscal de Vigilância Sanitária, Controle Epidemiológico e Combate a Endemias	01	40h	R\$ 100,00
Médico Ginecologista	01	20h	R\$ 200,00
Motorista	01	40h	R\$ 70,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Pedreiro	01	40h	R\$ 70,00
Professor de Educação Física	01	20h	R\$ 100,00
Professor de Educação Infantil	10	20h	R\$ 100,00
Professor de Geografia	01	20h	R\$ 100,00
Professor de História	01	20h	R\$ 100,00
Professor de Inglês	01	20h	R\$ 100,00
Professor de Matemática	01	20h	R\$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40h	R\$ 70,00
Operador de Máquinas	01	40h	R\$ 70,00
Técnico em Tributação	01	40h	R\$ 100,00

4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado através de boleto bancário em qualquer banco, até o dia 13/12/2018 em horário bancário.

4.7.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

4.7.2. O Município disponibilizará **para os candidatos que não possuem acesso a Internet**, um Computador com impressora no horário das 14h às 17h, na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos sita a Rua Demétrio Lorenz, 747 – Centro–São Carlos/SC, para realizar inscrição.

4.7.2.1. O candidato que não possuir experiência em informática deverá estar acompanhado de uma pessoa de sua confiança para realizar a inscrição.

4.7.2.2. Não será permitido aos Servidores Públicos do Município realizarem inscrições para candidatos, sendo de sua responsabilidade a inscrição.

4.8. No caso de extravio do comprovante de pagamento a responsabilidade é do candidato em solicitar segunda via junto ao Banco.

4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento através da remessa bancária ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.12. Da isenção da taxa de inscrição:

4.12.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue ou medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997 atualizada pelas Leis Estaduais 17.457 e 17.480 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.12.2. Os candidatos doadores de sangue ou medula e hipossuficientes deverão realizar sua inscrição até a data e hora limite constante no Cronograma procedendo da seguinte forma:

4.12.3. Após realizar a inscrição, solicitar essa condição via sistema do Concurso Público na área do candidato.

4.12.3.1. Deverá gerar o Boleto Bancário para se acaso a isenção for indeferida, deverá realizar o pagamento.

4.12.4. Preencher o Anexo VIb do presente Edital, entr-lo e assiná-lo, digitalizar em modo .PDF (não serão aceitos outros formatos de arquivos) e enviar através da área do candidato até a data limite de 11/12/2018 às 12h.

4.12.5. Anexar os comprovantes das doações;

4.12.6. Imprimir o comprovante de inscrição;

4.12.7. O Anexo VIb devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, comprovante de inscrição, deverão ser enviados via área do candidato, até o dia 11/12/2018 às 12h sob pena de indeferimento da condição.

4.12.8. Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o último enviado, e os outros serão desconsiderados.

4.12.9. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a três doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

4.12.10. Equipara-se como doador de sangue ou medula a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.

4.12.11. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue ou medula promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.12.12. O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

deverá encaminhar via área do candidato declaração digitalizada (Anexo Via) em formato .PDF, pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.

4.12.13. A declaração deverá ser encaminhada até o dia 11/12/2018 às 12h.

4.12.14. Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.12.15. Para obter a isenção mencionada no item 4.12.12. o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprovatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 4.12.12.

4.12.16. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

4.12.17. Ao realizar a inscrição e solicitar a isenção o candidato deverá gerar o boleto bancário, pois, caso tiver a isenção indeferida, o mesmo poderá pagá-lo em qualquer banco no dia 13/12/2018.

4.13. DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

4.13.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.13.2. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.13.3. A Comissão Municipal de Concurso Público e a EPBAZI, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.

4.13.4. Depois de realizada a inscrição e verificado algum erro de dados ou documentos o candidato poderá alterar seus dados, no menu “Área do Candidato” sendo que a alteração de cargo inscrito não será aceita.

4.13.5. A EPBAZI não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.13.6. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

4.13.7. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4.13.8. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do concurso, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial concursos.epbazi.com.br e/ou www.saocarlos.sc.gov.br.

4.13.9. Será cancelada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
- b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

4.13.10. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4.13.11. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional com a devida correção e alteração do Cronograma, inclusive a realização de provas escritas, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site concursos.epbazi.com.br.

4.14. Das condições especiais para realizar a prova:

4.14.1. Os candidatos, inscritos que necessitarem de **atendimento especial para realização da prova (amamentação, local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, deverão além de assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devem enviar tal solicitação através do **formulário on line constante na área do candidato enviando juntamente o requerimento devidamente preenchido, assinado e digitalizado em .PDF (anexo III deste Edital)**.

4.14.2. A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.14.1, deverá comparecer ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança.

4.14.3. O menor e o responsável ficarão em sala especial e nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local, sendo que o tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, os quais integrarão lista de chamada especial.

5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.

5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.

5.4. Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.

5.5. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

5.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.7. Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:

- a) Encaminhar laudo médico digitalizado em formato .pdf, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- b) Encaminhar requerimento conforme anexo III deste edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato .pdf, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
- c) Comprovante de inscrição digitalizado.

5.7.1. A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada eletronicamente no ato da inscrição na “Área do Candidato” em formato .pdf (não serão recebidos documentos em outros formatos se não em .pdf).

5.7.2. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

5.7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.8. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.

5.9. Tendo sido aprovado no Concurso Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional do município, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do Município.

5.9. Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencher em todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste concurso concursos.epbazi.com.br e www.saocarlos.sc.gov.br, conforme cronograma deste edital em 17/12/2018.

6.2. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

6.4. A homologação definitiva das inscrições ocorrerá no dia 21/12/2018.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O concurso público a que se refere o presente edital se desenvolverá, a saber:

a) Prova escrita para todos os cargos que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até três horas.

b) Prova de títulos aos cargos de Professores que consistirá no exame de títulos auferidos pelos candidatos conforme Anexo V deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

c) Prova prática aos cargos de auxiliar de serviços gerais, de motorista, operador de máquinas e pedreiro que consistirá no exame de habilidades nas tarefas inerentes ao cargo específico.

7.2. As provas serão realizadas no município de SÃO CARLOS – SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

7.3.1. As provas serão realizadas na cidade de São Carlos, Santa Catarina em local a ser definido quando da homologação das inscrições, **na data prevista no cronograma.**

7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	08h
Início das provas de títulos para professores e assistente técnico pedagógico conforme ordem de chegada	08h10min
Final das provas de títulos para professores e assistente técnico pedagógico	08h50min
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h55min
Abertura dos invólucros e distribuição das provas objetivas e na sequência início das mesmas. OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	09h00min
O tempo mínimo de permanência em sala de prova é de 01(uma) hora, saída às:	10h00min
Saída de sala podendo levar o caderno de questões	11h00min
Final Devolução obrigatória do cartão-resposta	12h00min
Início das provas práticas	Após a prova Escrita conforme ordem de saída

7.3.3. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site concursos.epbazi.com.br ou www.saocarlos.sc.gov.br, considerando que os portões dos locais fecharão 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para início da prova.

7.3.4. A EPBAZI e o Município de SÃO CARLOS eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer etapa.

8. DAS PROVAS

8.1. DA PROVA ESCRITA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.1.1. NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

8.1.1.1. A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com até 04 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 03 (três) horas.

8.1.1.2. As áreas de conhecimento, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem descritas a seguir:

Cargo	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total da nota
Todos	Conhecimentos gerais	Português, Matemática e Conhecimentos gerais	10	0,20	2,00
	Conhecimentos específicos	Conhecimentos técnicos específicos ao cargo	20	0,40	8,00
Total Prova escrita			30		10

8.1.1.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do **anexo II** deste edital.

8.1.1.4. A nota da prova escrita se dará numa escala de 0,00 a 10,00, sendo que cada questão acertada para conhecimentos gerais valerá 0,20 pontos e de conhecimentos específicos 0,40 pontos e a soma geral será a nota da Prova Escrita.

8.1.1.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos **no edital de convocação**, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões**, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.

8.1.1.6. Os portões de acesso ao local das provas **fecham 05 (cinco) minutos antes do horário definido para início da prova objetiva**.

8.1.1.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público. (não haverá nenhuma tolerância de tempo).

8.1.1.8. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto.

8.1.1.9. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.1.1.10. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.1.1.11. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

8.1.1.12. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.1.1.13. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.

8.1.1.14. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.

8.1.1.15. A EPBAZI, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Concurso.

8.1.1.16. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições via aba própria na área do candidato acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.

8.1.1.17. O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.

8.1.1.18. Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de questões defeituosos;
- b) Estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.1.1.19. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.**

8.1.1.20. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta assinado e preenchido podendo levar o Caderno de questões somente a partir das 11h00min.

8.1.1.21. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

8.1.1.22. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

8.1.1.23. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.1.1.24. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

8.1.1.25. A escolha da alternativa de cada questão deve ser preenchida no quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos “x”, bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
01	A	B	C	<input type="checkbox"/>
02	A	<input type="checkbox"/>	C	D

8.1.1.26. O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, documento de identidade **original** e, se assim desejar, **comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente).

8.1.1.27. **Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta** esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.1.1.28. A organização do Concurso Público disponibilizará canetas esferográficas para os candidatos realizarem a prova, caso assim solicitarem no ato.

8.1.1.29. **Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
- Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.1.1.30. Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, **implicará na exclusão do candidato do concurso público.**

8.1.1.31. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova.

8.1.1.31.1. Caso o candidato deseje levar consigo o caderno de questões, será liberado somente após as 11h00min.

8.1.1.32. Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

8.1.1.33. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

8.1.1.34. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico concursos.epbazi.com.br e/ou www.saocarlos.sc.gov.br conforme o cronograma.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

8.1.1.35. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no prazo recursal da divulgação do gabarito preliminar, no site concursos.epbazi.com.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.

8.1.1.36. **Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.**

8.1.1.37. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.

8.1.1.38. A EPBAZI e o Município de SÃO CARLOS não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.

8.1.1.39. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.1.1.40. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**

8.1.1.42. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

8.1.1.43. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.1.1.44. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição e a respectiva Ficha de Inscrição.

8.1.1.44.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa EPBAZI e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.1.1.44.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.1.1.45. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido no item 7.3.2, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido no dia da prova;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
- k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, **em qualquer local do edifício** onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
- l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

8.2. NORMAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2.1. Aplicam-se à prova prática as normas dos itens e subitens 8.1.1 em diante no que couber da prova escrita.

8.2.2. Para a prova prática de operador de máquina serão disponibilizados 03 equipamentos de livre escolha do candidato: Trator de pneus, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica e Motoniveladora, e para motorista será disponibilizado um Caminhão Basculante.

8.2.2.1 A prova prática para os cargos de auxiliar de serviços gerais, motorista, operadores e pedreiro terá peso 10 (dez) e setenta por cento na avaliação da nota geral.

8.2.2.2. Formulário Prova Prática Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operadores e Pedreiro:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PEDREIRO

1. Verificação do Local, materiais e produtos;

- () ótimo – 2,00
- () bom – 1,00
- () regular – 0,50
- () ruim – 0,25

II. Habilidades em realizar as tarefas;

- () ótimo – 2,00
- () bom – 1,00
- () regular – 0,50
- () ruim – 0,25

III. Aproveitamento dos materiais e seu uso correto;

- () ótimo – 2,00
- () bom – 1,00
- () regular – 0,50
- () ruim – 0,25



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

IV. Produtividade;

- ótimo – 2,00
- bom – 1,00
- regular – 0,50
- ruim – 0,25

V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

- ótimo – 2,00
- bom – 1,00
- regular – 0,50
- ruim – 0,25

Observações do Avaliador:

Data:

Assinaturas:

Avaliador _____

Candidato (a): _____

MOTORISTA E OPERADOR

1. Pontuação Positiva:

I – Habilidades em realizar as tarefas:

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim – 0,50 ponto

II – Aproveitamento do tempo e dos equipamentos/veículo:

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim – 0,50 ponto

III – Produtividade

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim – 0,50 ponto

IV – Técnica/Aptidão/Eficiência

- Ótimo – 2,50 pontos
- Bom – 1,50 pontos
- Regular – 1,00 ponto
- Ruim – 0,50 ponto

Nota positiva = soma I + II + III + IV = _____

Assinatura do Candidato: _____

2. FALTAS – MOTORISTA

a – Faltas Eliminatórias:

<input type="checkbox"/>	Avançou o sinal vermelho;
<input type="checkbox"/>	Avançou a via preferencial;
<input type="checkbox"/>	Entrou na contramão;
<input type="checkbox"/>	Excedeu a velocidade indicada para a via;
<input type="checkbox"/>	Avançou sobre o meio-fio;
<input type="checkbox"/>	Provocou acidente durante a realização do exame;
<input type="checkbox"/>	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	gravíssima
	Descrever infração:

I – Faltas Graves (-1,00 PONTO):

	Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
	Não dar preferência ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo;
	Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizar incorretamente;
	Não usar corretamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
	Perder o controle da direção do veículo em movimento;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.
	Descrever infração

II – Faltas Médias (-0,50 ponto):

	Executar o percurso da prova ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
	Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fazer conversão incorretamente;
	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenar o veículo nos declives;
	Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
	Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
	Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.
	Descrever infração:

III – Faltas Leves (-0,25 ponto):

	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
	Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor
	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
	Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
	Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada
	Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
	Descrever infração

Total Pontuação Positiva 1 = _____

Total Pontuação Negativa 2 = _____

Nota: 01 – 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

Pontuação negativa

2. FALTAS OPERADOR

I – Faltas Eliminatórias

	Não conseguiu ligar a máquina;
	Não conseguiu deslocar a máquina do local;
	Não conseguiu operar o equipamento tipo levantar/abaixar lança, concha ou lâmina;
	Provocou acidente durante a realização do exame;
	Não sinalizou com pisca alerta e faróis ligados durante o trânsito em via pública;

Faltas Graves (-0,50 PONTO):

	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
	Transitou com o pé na embreagem durante a operação normal;
	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida em via;
	Usou indevidamente ou não usou o cinto de segurança e/ou EPIs – Equipamento de Proteção Individual;
	Perdeu o controle da máquina em movimento;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza grave. Descrever infração:

Faltas Médias (-0,25 ponto):

	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
	Trabalhou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, da máquina, do solo e do clima;
	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
	Fez conversão incorretamente;
	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido;
	Desengrenou a máquina nos declives;
	Colocou a máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração da máquina em ponto neutro;
	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
	Cometeu qualquer outra infração de natureza média;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Descrever infração:

Faltas Leves (-0,10 ponto):

Provocou movimentos irregulares na máquina, sem motivo justificado;
Ajustou incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiou o pé no pedal da embreagem com o trator engrenado e em movimento;
Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel da máquina;
Deu partida na máquina com a engrenagem de tração ligada;
Tentou movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometeu qualquer outra infração de natureza leve. Descrever infração:

Total Pontuação Positiva 1 = _____ Total Pontuação Negativa 2 = _____

Nota: 01 – 02 = _____

AVALIADOR: _____

Assinatura: _____

OBS 01: Ao realizar a prova prática o Candidato deverá apresentar ao Instrutor antes de iniciar a prova Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior;

OBS 02: Para realizar a prova prática o candidato terá 20 minutos.

8.3. DA PROVA DE TÍTULOS

8.3.1. Haverá prova de títulos para os cargos de Professores e Assistente Técnico Pedagógico.

8.3.2. A prova de títulos não é obrigatória, mas sim classificatória e compreenderá requisitos de formação acadêmica para os cargos de professores.

8.3.2.1. Dos títulos referentes à Formação Acadêmica e Cursos de Aperfeiçoamento:

8.3.2.1.1 Para comprovação de títulos referentes a formação acadêmica o candidato deverá apresentar o respectivo Diploma de Conclusão de Curso, devidamente registrado no MEC ou Certificado ou Declaração de Conclusão emitido pela Instituição de Ensino ou órgão oficial, caso ainda não tenha recebido o Diploma.

8.3.3 Da apresentação dos Documentos comprobatórios de títulos:

8.3.3.1 Os documentos comprobatórios de títulos acadêmicos e cursos de aperfeiçoamento deverão ser entregues **quando o candidato se apresentar para entrar na sala**, em envelope tamanho grande, lacrado, não transparente, juntamente com o Requerimento constante no Anexo V **devidamente preenchido** e identificado da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ENVELOPE 01 – TÍTULOS ACADÊMICOS

Ao Município de São Carlos – SC
Referente ao Concurso Público nº 002/2018
Número da Inscrição do Candidato: _____

8.3.3.2 Ao ser recepcionado o envelope, o mesmo será rubricado pelo candidato e pelos recebedores sendo emitido recibo ao candidato sobre a sua entrega.

8.3.4 Da abertura dos envelopes e contagem de pontos.

8.3.4.1 No envelope dos títulos, **DEVE CONSTAR INTERNAMENTE TAMBÉM O REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS CONSTANTE NO ANEXO V, CONFORME O CARGO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, SOB PENA DE NÃO COMPUTAÇÃO DE PONTOS QUANDO DA ABERTURA.**

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório e resultados classificatórios do Concurso Público.

9.1.1. Os recursos contra as normas do Edital poderão ser interpostos conforme a previsão no cronograma do certame a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, através do site do concurso no menu “Impugnação do Edital”.

9.1.2. Para interposição dos demais recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) Elaborar requerimento solicitando a revisão da disposição recorrida preenchendo o formulário de recurso conforme anexo IV deste Edital;
- b) Especificar no requerimento, o numero de inscrição, nome, CPF, RG, e a motivação do recurso, juntando cópias dos comprovantes de fundamentação do recurso;
- c) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o cargo e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica);
- d) Imprimir, assinar, digitalizar em .PDF (não serão recebidos outros tipos de extensões de arquivos) e enviar via área do candidato;
- e) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
- f) Os recursos realizados fora do padrão estipulado por este Edital e/ou sem fundamentação serão considerados na sua forma improcedentes, em decorrência não será analisado o mérito, sendo considerado indeferido.
- g) Enviar os documentos via área do candidato na aba Recursos.
- h) Não serão recebidos recursos de candidatos no Protocolo da Prefeitura.

9.2. Não serão aceitos recursos apresentados diferentemente ao que consta no item 9.1 e seus subitens.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9.3. É de inteira responsabilidade do recorrente envio via sistema de recursos de regras contra o edital.

9.4. A EPBAZI não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica ou que não estejam na extensão .PDF.

9.5. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.

9.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

9.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

9.8. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

9.9. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível.

10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos (**NF**) será apurada conforme descrito a seguir:

10.1.1. Para os cargos de Professores e Assistente Técnico Pedagógico a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 70% (setenta por cento) somada à nota da prova de títulos (NPT) na proporção de 30% (trinta por cento), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,70) + (NPT \times 0,30).$$

10.1.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços gerais, Motorista, Operadores e Pedreiro a nota final será a nota da prova escrita na proporção de 30% (Trinta por cento) somada à nota da prova prática (NPP) na proporção de 70% (setenta por cento) aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = (NPE \times 0,30) + (NPP \times 0,70).$$

Leia-se:

NF = Nota Final

NPE = Nota da Prova Escrita

NPT = Nota da Prova de Títulos

NPP = Nota da Prova Prática.

10.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver **nota final (NF)** igual ou superior a **5,00** (cinco).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

10.3. Na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios, exceto para os cargos de Auxiliar de Serviços gerais, Motorista, Operadores e Pedreiro:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- d) Maior Idade;
- e) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.

10.1. Na hipótese de igualdade de notas, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operadores e Pedreiro, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Estatuto do Idoso – Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão preferência;
- b) Maior Nota prática;
- c) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
- e) Maior Idade;
- f) Sorteio em Sessão Pública a ser divulgados data e horário em edital próprio.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A homologação do resultado final deste concurso será devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

11.2. Os atos e resultados serão divulgados nos sites concursos.epbazi.com.br, www.saocarlos.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de SÃO CARLOS – SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

12.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de SÃO CARLOS – SC.

12.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de SÃO CARLOS – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

12.4. Após a homologação o candidato que desejar renovar seus dados deverá formalizar junto ao município a atualização de dados, no setor de Protocolo Geral.

12.5. O candidato após receber a notificação terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar seu interesse na vaga e/ou requerer prorrogação de igual período para apresentar a documentação exigida para a nomeação ou apresentar sua carta de desistência.

12.6. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Prefeitura de SÃO CARLOS – SC, no prazo estabelecido conforme item 12.5, será excluído deste Concurso Público.

12.7. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço, dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do município.

12.7.1. A inobservância do subitem 12.5, implicará na desclassificação do Concurso Público.

12.8. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e nomeados, os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação e descritos no edital de convocação.

12.9. O não cumprimento dos quesitos necessários impede a posse do candidato.

12.10. Quando do ingresso no serviço público o candidato aprovado deverá submeter-se à inspeção médica, conforme Decreto Municipal nº 1.717, de 30 de novembro de 2009.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

13.1. Delega-se competência a EPBAZI ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS, como banca executora deste concurso, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para o Município de São Carlos – SC.

13.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

13.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de São Carlos – SC.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Concurso Público.

14.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de São Carlos – SC, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

14.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

14.6. O Município de São Carlos – SC e a EPBAZI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial concursos.epbazi.com.br.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site concursos.epbazi.com.br.

14.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

14.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Prefeitura do Município de São Carlos – SC como da EPBAZI, bem como de seus parentes até 2º grau.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

14.10. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de Decreto.

14.11. Os cadernos de provas escrita dos candidatos ausentes e dos candidatos que se recusarem em levar, serão incinerados imediatamente pela EPBAZI, e os demais apontamentos, serão mantidos por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão também incinerados, com registro em ata.

14.12. A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de São Carlos – SC e da EPBAZI poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

14.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de São Carlos – SC e da EPBAZI.

14.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Atribuições dos Cargos;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

Anexo IV – Modelo de Requerimento para Recurso.

Anexo V – Requerimento para contagem de pontos da prova de títulos e atuação profissional para Professores;

Anexo VI – Requerimento para contagem de pontos da prova de títulos;

Anexo Via – Modelo de Declaração de hipossuficiência;

Anexo Vib – Modelo de declaração de doador de sangue ou medula.

São Carlos – SC, 21 de novembro de 2018.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO I

1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CARGA HORÁRIA

Cargo	Carga horária semanal	Atribuições
Assistente Técnico Pedagógico	40	Efetuar o planejamento anual e/ou mensal da secretaria de educação. Desenvolver todas as atividades que servem de meio entre as políticas e diretrizes do sistema municipal de Educação e o fazer pedagógico da escola; Desencadear todas as ações que venham ao encontro da consolidação das políticas educacionais definidas pelo sistema municipal de educação do município, tais como: coordenar grupos, cursos, encontros para estudar e melhor compreender as abordagens pedagógicas, os critérios de avaliação, a forma de recuperação dos alunos de baixo rendimento, utilização de novas metodologias, novos instrumentos pedagógicos que venham ao encontro da eficiência do processo de ensinar e aprender; coordenar propostas pedagógicas, voltadas ao resgate do conhecimento popular das pessoas da comunidade em que a escola está inserida a fim de organizar a rede temática do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na escola; Manter-se atualizado/a quanto às novas propostas pedagógicas, tecnologias e metodologias educacionais; Manter-se persistente quanto ao incentivo aos profissionais da educação quanto ao comprometimento e busca constante de aperfeiçoamento, atualização e participação no processo educacional; Acompanhar a elaboração do projeto político pedagógico das unidades escolares; Orientar e acompanhar os docentes no planejamento das atividades escolares; Acompanhar e orientar a direção das escolas nas atividades de planejamento; Promover estudos, pesquisas, cursos e reuniões de caráter pedagógico e administrativo, destinados ao aperfeiçoamento e à avaliação do desempenho administrativo, docente e discente; executar outras tarefas afins.
Bibliotecário	40	Selecionar, organizar e atualizar arquivos, cadastros e fichas; classificar, codificar, catalogar e dispor sobre a tramitação de papéis e documentos; cumprir os princípios e técnicas de atendimento ao público; conhecer e manter técnicas de relações humanas no trabalho; expedir de relatórios; possuir habilidades em informática; manter postura profissional e apresentação pessoal; atuar na recepção telefônica; atuar na recepção e transmissão de mensagens; requisitar os materiais de consumo; possuir habilidade de comunicação e técnicas de comunicação; atuar nas orientações em pesquisas; manter a ordem interna da biblioteca; executar outras tarefas afins. Promover o estabelecimento do sistema do controle e registro do material documental; orientar, coordenar, supervisionar e executar trabalhos de catalogação e classificação; orientar e ajudar em pesquisa de alunos junto a biblioteca; controlar, revisar e selecionar o serviço de permuta de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		doação de livros; zelar pela conservação do material documental sob sua guarda; estimular e orientar corretamente a leitura; executar outras tarefas afins.
Fiscal de Vigilância Sanitária, Controle Epidemiológico e Combate a Endemias	40	Fiscalizar o cumprimento da Legislação Ambiental e Sanitária, do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento, bem como demais legislação; participar das atividades de vigilância epidemiológica; receber e encaminhar para análise as amostras de alimentos, bem como acondicionar e armazenar adequadamente as contraprovas; preparar as amostras de alimentos para análise; fazer visita domiciliar; fazer previsão de equipamentos e material para prestar assistência de fiscalização, segundo as normas estabelecidas; fazer atendimento de fiscalização, de acordo com programação estabelecida pela Instituição; participar das atividades de capacitação e educação em saúde para grupos de população; efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais; dirigir carro de passeio ou moto para realizar a fiscalização de necessário; executar outras tarefas correlatas. Executar controle de roedores nocivos à saúde humana e animal; identificar situações de risco individual e coletivo; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas ou inseticidas autorizadas conforme orientação técnica; promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/ou zoneamento; estimular a participação comunitária em ações de saúde; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ao Programa de Controle de Endemias; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas; executar outras tarefas afins.
Médico Ginecologista	20	Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; realizar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		exames de admissão no Serviço Público Municipal;; executar outras tarefas afins.
Motorista	40	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
Pedreiro	40	Trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco, preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins.
Professor de Educação Física	20	Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96, que refere-se: “Os docentes incumbir-se-ão de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade”. Ter conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; demonstrar profissionalismo e comprometimento; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica
Professor de Educação Infantil	20	
Professor de Geografia	20	
Professor de História	20	



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Professor de Inglês	20	na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar em clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; manter com os colegas o espírito de colaboração; promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; monitorar, orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e acompanhar as crianças e alunos sob sua responsabilidade; zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente; executar outras tarefas afins.
Professor de Matemática	20	
Professor de Educação Física	20	
Auxiliar de Serviços Gerais	40	Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamento; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; zelar e cuidar da conservação do patrimônio municipal, tais como escolas e praças; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

		comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; realizar serviços de jardinagem; cuidar e podar árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; auxiliar na preparação de asfalto; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; fazer assentamentos de meio-fios; executar outras tarefas afins.
Operador de Maquinas	40	Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob a responsabilidade; operar máquinas e outros equipamentos em geral de propriedade do município; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob a sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.
Técnico em Tributação	40	Manter atualizado o cadastro de contribuintes diretos e indiretos do município; zelar pelo cumprimento do Código Tributário Municipal e Legislação Complementar; efetuar o lançamento da receita orçamentária; expedir documentos de lançamentos de receita; processar os documentos de controle da receita orçamentária; propor medidas visando alteração da legislação tributária; participar na atualização da planta genérica de valores; operar aparelhos de processamento de dados; propor medidas para atualizar e aperfeiçoar a legislação Tributária Municipal; conferir relatórios de controle da receita; processar documentos de arrecadação; prestar informações aos contribuintes municipais; desempenhar outras tarefas afins; coordenar o planejamento das atividades internas e externas do departamento de tributação, fiscalizando a realização; auditar e fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; fazer avaliação para efeito de tributação; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

	<p>produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; executar atividades inerentes à tributação e fiscalização, a fim de contribuir para que a política tributária - fiscal se compatibilize com medidas de interesse do desenvolvimento econômico do município; executar tarefas de fiscalização de tributos da municipalidade; analisar a escrituração fiscal de prestadores de serviços e de mapas de valores imobiliários; realizar buscas e apreensões de documentos fiscais; autuar contribuintes em infração; auditar os processos da área de administração tributário-financeira; participar de programas de planejamento e de programação fiscal; atender e prestar informações ao contribuinte; realizar vistorias técnicas e diligências fiscais; executar outras tarefas afins.</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ANEXO II – Conteúdo Programático

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Morfologia: processos de formação de palavras, as 10 classes de palavras (artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição), flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato...). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. As questões de Língua Portuguesa, assim com aquelas das demais áreas (descritas neste ANEXO), serão elaboradas sob as normas ortográficas do Decreto nº 6.583, de 29 de março de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990.

1.1.2. CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Professores)

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente. Legislação citada no preâmbulo deste Edital. Lei Orgânica Municipal.

1.1.3. MATEMÁTICA (exceto Professores)

Números e Álgebra: números reais, números complexos, sistemas lineares, matrizes e determinantes, progressão aritmética, progressão geométrica. Polinômios. Equações e inequações. Exponenciais, logarítmicas e modulares. Grandezas e medidas: medidas de área, medidas de volume, medidas de informática, medidas de energia, trigonometria. Funções: função afim, função quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Geometrias: geometria plana, geometria espacial. Tratamento da informação: análise combinatória, estudo das probabilidades, estatística, matemática financeira.

1.1.4. CONHECIMENTOS GERAIS SOMENTE PROFESSORES

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Atribuições do Cargo.

1.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Plano Nacional de Educação – PNE. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Atribuições do Cargo.

1.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para a educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. Tecnologias no contexto educacional. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Ética no trabalho docente. Diversidade. Teóricos: Paulo Freire, Piaget, Rousseau, Vygotsky, Wallon, Rubem Alves, Edgar Morin, Ovide Decroly,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Maria Montessori, Celestin Freinet, Johann Heinrich Pestalozzi, Carl Rogers, Friedrich Froebel. Atualidades Profissionais. Atribuições do Cargo.

1.4. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

A atmosfera e a dinâmica climática. A dimensão simbólica do espaço geográfico. Cultura e representações espaciais. A dinâmica populacional. A formação dos estados nacionais modernos. A formação geográfica das Sociedades Contemporâneas. A Geografia da Natureza. A Geografia no Tempo: o alargamento das fronteiras de apropriação do planeta pelas sociedades humanas ao longo da história. A hidrosfera, a água e sua importância. A industrialização e seus impactos na organização do espaço contemporâneo. A litosfera, composição e dinâmica. A modernização da agricultura e suas consequências. A urbanização e as transformações na relação cidade-campo. África. América Latina. Características gerais das atividades primárias, secundárias e terciárias e suas expressões no espaço geográfico. Conceito de Geografia. Ditadura militar brasileira. Divisões regionais do território brasileiro, histórico e situação atual. Grandes blocos econômicos. Os espaços da Produção, da Circulação e do Consumo no mundo e no Brasil. O Pantanal. Regionalização do Espaço Brasileiro. Rússia e Europa Oriental.

1.5. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

História Antiga. Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravismo na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas. História Contemporânea.

1.6. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS

Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia. Atualidades Profissionais.

1.7. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

História da matemática. Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Relações. Funções de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Fatoração de polinômios. Equações polinomiais e transcendentais (exponenciais, logarítmicas e trigonométricas). Exponencial e logaritmos. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e regra de três simples e composta. Juros simples e Compostos. Operações com polinômios. Referencial cartesiano e construção de gráficos. Lógica Matemática.

1.8. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental. Avaliação em educação física. A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania. Parâmetros Curriculares nacionais de Educação física. A educação inclusiva na educação física. Competição, cooperação e transformação didático pedagógica. Anatomia e Fisiologia Humanas. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Fisiologia do exercício. Substâncias proibidas/permitidas. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Percepção corporal e espaço-temporal. Organização e legislação do ensino da educação física. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Esportes: Voleibol, Futsal e Futebol de Campo. Atualidades profissionais.

1.9. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde; Estudos epidemiológicos; Vigilância Epidemiológica; Agravos à Saúde; A reforma sanitária; Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde; Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade: Ética médica, atestados, certificados e registros; Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências; Promoção da saúde e prevenção de doença; Rastreamento das principais neoplasias; Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso; Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura; Assistência à gestação, parto e puerpério normais; Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária. Política Nacional de Humanização; Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Planejamento e programação local de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Políticas públicas de saúde no Brasil; Código de ética da Medicina. Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde; Organização dos Serviços de Saúde no Brasil; Política de Saúde: Legislação referente ao SUS. Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), bloqueios e intensificações de vacinas. Procedimentos médicos: Pequenas cirurgias, suturas, sondagem, administração de medicamento; curativos; Assistência Integral à Saúde da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas; Assistência integral à Saúde do Adolescente; Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico - Uterino; Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso; Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias; Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental; Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia; Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST; AIDS; Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Doenças de Notificação Compulsória; Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação; Educação em Saúde. Conhecimento geral e específico sobre clínica médica: Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; Infectologia, Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; Intoxicação e envenenamento; Adinamia circulatória aguda; Insuficiência respiratória aguda; Restauração Hemodinâmica; Politraumatismo; Abdômen agudo; Estado de inconsciência; Queimaduras; Distúrbios hídrico-eletrolíticos e ácidos-básicos; Enfermidades do aparelho geritourinário; Doenças reumáticas; Doenças neurológicas; Avitaminoses; Ortopedia; GINECOLOGIA: Amenorréias. Anormalidades da estática pélvica. Anovulação crônica. Anticoncepção. Atraso do desenvolvimento puberal. Bioética e ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal. Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia. Climatério. Consulta em Ginecologia. Diferenciação sexual. Doença benigna da mama. Doença inflamatória pélvica. Doença maligna da mama. Doenças malignas da vulva. Doenças pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infanto-puberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Informática em ginecologia. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas da trompa. Neoplasias benignas do ovário. Neoplasias benignas do útero. Neoplasias malignas da trompa. Neoplasias malignas do ovário. Neoplasias malignas. Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária. Puberdade precoce. Quimioterapia em ginecologia e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

mastologia. Radioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia. Urgência em ginecologia. Videoendoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Abortamento. Apresentações anômalas. Avaliação da saúde fetal. Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias). Deslocamento prematuro de placenta. Desproporção céfalo-pélvica. DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação. Diabetes no ciclo grávido puerperal. Diagnóstico de gravidez. Doença hemolítica perinatal. Doença trofoblástica gestacional. Drogas e gravidez. Estática fetal e trajeto. Fases clínicas e condução do parto. Hormoniologia. Infecções no ciclo grávido-puerperal. Inserção baixa da placenta. Lactação. Mecanismo do parto. Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese. Modificações gerais do organismo materno. Patologia do sistema amniótico. Placenta. Prematuração. Pré-natal. Prenhez ectópica. Puerpério normal e patológico. Ruptura prematura de membranas. Tocurgia. Ultra-sonografia em Obstetrícia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL MÉDIO

2.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1. PORTUGUÊS

Leitura e interpretação escrita e visual. Semântica e figuras de linguagem. Fonologia: ditongos crescentes e decrescentes, orais e nasais; tritongo oral e nasal e hiato. Dígrafos e Dífono. Classes morfológicas. Sintaxe do período simples e composto. Regras da nova ortografia. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação pronominal. Texto jornalístico e publicitário. Figuras de Linguagem e de Pensamento.

2.1.2. MATEMÁTICA

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes. Polinômios. Binômios. Fatorial.

2.1.3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica Municipal. Legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2.2. ESPECÍFICOS AO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO(A)

BIBLIOTECONOMIA: 1 Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. 3 Noções de informática para bibliotecas: 29 dispositivos de memória, de entrada e saída de dado s. 4 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas d a ABNT — NBR nº 6.023:2002), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 5 Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tip os de indexação. 6 Resumos e índices: tipos e funções. 7 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 8 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassete s. 9 Catálogos: tipos e funções. 10 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativos em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing . 11 Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 12 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 13 Estrutura e características da s publicações: Diário Oficial da União (DOU). 14 Serviço de referência: organização de serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 15 Estudo de usuário — entrevista. 16 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sis temas de informação automatizados nacionais e internacionais. 17 Bibliografia: conceituação, teor ias, classificação, histórico e objetivos.

2.3. ESPECÍFICOS AO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E COMBATE A ENDEMIAS

Constituição Federal 1988 – Da Ordem Social; Seção II; da Saúde. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200; Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza publica: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Dengue, Febre Amarela; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial; Equipamentos utilizados no controle vetorial; Operacionalização do controle vetorial; Ações da vigilância sanitária no controle de vetores. Esquistossomose e Doença de Chagas; Noções básicas sobre as doenças; Noções básicas sobre os vetores. Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Atribuições do cargo.

2.4. TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO

Código de obras do Município. Código de Posturas do Município. Código Tributário Municipal. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência do Município. Imposto Sobre Serviços (Lei Complementar Federal nº 116/2003). Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência da União. Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções Decretos Legislativos Convênios. Normas Complementares. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Atribuições do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

3 - CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL

3.1. Conhecimentos Gerais comuns a todos os cargos de nível fundamental/alfabetizado

3.1.1. SÃO CARLOS: a) Histórico; b) Aspectos econômicos; c) Aspectos geográficos. Referências Bibliográficas: - www.saocarlos.sc.gov.br. Legislação citada no preâmbulo deste Edital. Lei Orgânica Municipal.

3.2. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

3.3. MATEMÁTICA: Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; Medidas de tempo.

3.4. ESPECÍFICOS AO CARGO DE AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de máquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa. Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Recepção e armazenagem de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenagem de alimentos. Atribuições do Cargo.

3.5. ESPECÍFICOS AO CARGO DE MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Transporte Escolar. Transporte de Pacientes. Transporte de Emergência. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

3.6. ESPECÍFICOS AO CARGO DE OPERADOR

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar. Resoluções do CONTRAN. Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Sistema Hidráulico. Pneus e sistemas rodantes. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva. Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes às atribuições do cargo.

3.7. ESPECÍFICOS AO CARGO DE PEDREIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Execução de trabalhos de alvenaria e concretos. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança; conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992, Constituição da República Federativa do Brasil. Bibliografia Sugerida: a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Concurso Público nº 002/2018

ANEXO III
REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, Telefone _____ inscrito no Concurso Público 001/2018 da Prefeitura Municipal de São Carlos - SC, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1. () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID n.º: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte n.º _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

1 – DEFERIDO

2 – INDEFERIDO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Concurso Público nº 002/2018

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA CONTAGEM DE PONTOS - PROFESSORES

DA PROVA DE TÍTULOS

Pontuação Máxima = Quadro 1 = 10,00

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Quadro 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA –
Marcar uma só opção – Pontuação máxima 10,00

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (uso do candidato)	Comprovada com documentos a pontuação? (uso da EPBAZI)
Doutorado na área específica	10	()	() sim () não
Mestrado na área específica	8	()	() sim () não
Especialização na área específica	5	()	() sim () não

TOTAL DE PONTOS DO QUADRO 1 = _____

PONTUAÇÃO TOTAL	Pontuação Requerida (para uso do candidato)	Pontuação Obtida (para uso da EPBAZI)
Soma dos pontos Requeridos nos quadros		

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Concurso Público nº 002/2018

Anexo VIa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (_____), registrado no número de RG: _____ ,
e no número de CPF _____ , residente e domiciliado à (Endereço
Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público - SC nº 02/2018 do Município
de São Carlos, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu),
telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se
houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo
condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho
ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal
Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem
devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia
11/12/2018 12h00min no site da empresa EPBAZI.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos
comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

São Carlos/SC, _____ de _____ de 2018.

Nome, nº de Inscrição e Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (nome, RG e CPF) DO RESPONSÁVEL PELO
CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O
CANDIDATO RESIDE.

Concurso Público nº 002/2018

ANEXO VIb

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE OU MEDULA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: _____, e no número de CPF _____, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público - SC nº 02/2018 do Município de São Carlos SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser digitalizados em formato .pdf e enviados via área do candidato até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

_____ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser encaminhados digitalizados em formato .pdf via área do candidato até o dia **11/12/2018 12h00min** no site da empresa EPBAZI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Solicito Deferimento.

Local e data

Nome, nº de Inscrição e Assinatura